

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022
(Do Sr. Márcio Macêdo)

Institui a Política Nacional de Infraestrutura Verde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Nacional de Infraestrutura Verde.

Art. 2º. Constituem objetivos da Política Nacional de Infraestrutura Verde:

I – Arborização nas calçadas e passeios públicos;

II – Qualificação de praças e parques urbanos;

III – Criação de novas áreas verdes nas cidades.

Art. 3º. A Política Nacional de Infraestrutura Verde será implementada pelo Governo Federal em cooperação com os demais entes federados.

Art. 4º Regulamento disporá sobre a gestão e os instrumentos de aplicação da Política Nacional de Infraestrutura Verde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que ora trago à apreciação dos nobres pares origina-se do processo participativo de construção do meu Plano de Governo, quando de minha candidatura à Prefeitura de Aracajú, no Estado de Sergipe, nas eleições municipais de 2020.

Sabemos que mais de 80% da população brasileira vive em áreas urbanas, sendo que grande parte dos habitantes em situação de vulnerabilidades socioespaciais.

O Direito à Cidade precisa se tornar realidade para todos, garantindo-se uma cidade sustentável, com acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

A questão de infraestrutura urbana é central neste debate, em especial a infraestrutura que seja capaz de manter os espaços naturais da cidade e, quando necessário, “esverdear” aqueles espaços já degradados, razão principal da proposta em tela.

Diante do exposto conto com o necessário apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.



MÁRCIO MACÊDO
Deputado Federal
PT/SE

Apresentação: 21/09/2022 16:21 - Mesa

PL n.2509/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Macêdo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223530134500>

